

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 7

Aos três dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em sexta reunião da sessão ordinária de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, Antônio dos Santos Costa e José Fernando da Silva Caldeira Betencourt, e com a presença dos Vogais José Arménio Sequeira Pereira, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, Fernando dos Santos Manata, Carlos Alberto da Silva Jerônimo, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes, Amândio Ferreira Canha Júnior, Artur José Lopes Lobo.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Rogério da Silva Leitão, José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, José Carlos da Silva Neves, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, Carlos Vicente Ferreira, Antônio Rocha Dias de Andrade, Alberto Augusto Faria dos Santos, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Antônio José Valente, Manuel Simões Madail, Manuel Tavares Duarte, Antônio Norberto da Silva Correia, Libério da Silva Santos, Helder Oliveira dos Santos Filipe.

De imediato, o Presidente submeteu à votação a ACTA Nº 4, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

Submeteu, ainda, à votação o haver ou não período de antes da ordem do dia, tendo merecido aprovação por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Presidente deu nota da apresentação e aceitação pela

Fluency M. . 2 .
Santos

mesa de uma moção subordinada ao tema das expropriações de terrenos em Santiago para a expansão da Universidade de Aveiro que se encontra transcrita na acta nº. 6, sendo seu proponente o Vogal António dos Santos Costa.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Gilberto Parca Madail.

Efectuada a leitura da referida moção, o Vogal Carlos Jerónimo propôs a interrupção dos trabalhos para a análise do documento e posterior discussão pelo Plenário, tendo aquela proposta obtido consenso geral.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Fernando Augusto de Oliveira.

Retomados os trabalhos, deu-se início ao debate da moção apresentada, tendo o Vogal Gilberto Madail tomado a palavra para salientar que aquele documento vem de encontro aos anseios da população de Santiago, dado que é um problema que se arrasta há já algum tempo. Contudo e independentemente das acções inseridas no documento, entendeu sugerir que fosse introduzida uma alteração ao teor da moção, no sentido de, face à enorme carga burocrática por que passam os assuntos, e dado o grande interesse do assunto quer para os municípios quer para o Concelho, ser criada uma comissão composta pelo Governador Civil (entidade que o documento não refere e que tem necessariamente um papel importante), pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Assembleia Municipal e por um representante dos moradores de Santiago para de imediato, solicitarem uma entrevista ao Sr. Ministro da Educação (por ser a entidade de Tutela), por entender ser este o processo pelo qual se obtêm resultados e não pela via dos papéis.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal Carlos Jerónimo para referir não haver dúvidas de que a Assembleia se deve debruçar sobre os assuntos que representem a defesa de interesses dos seus municípios, e neste caso concreto, do povo de Santiago. No entanto, quer a Moção quer a exposição efectuada pelos moradores daquele lugar têm algumas considerações às quais coloca algumas reticências, só porque não está suficientemente ilucidado sobre se tudo quanto é referido naqueles documentos corresponde exactamente à realidade. Assim, pensa que a moção não deve ser tão objectiva, se bem que as considerações finais possam ser aceitáveis. Assim, considera que a Assembleia, com ou sem moção, deveria assumir-se, pela via sugerida pelo Vogal Gilberto Madail, como intérprete dos interesses do povo de Santiago para os defender, porque pensa que a Assembleia não se deve vincular a afirmações definitivas como as que constam na moção apresentada e na exposição dirigida ao seu Pre-

Felício M. J. Soares

dente, por não haver dados suficientes que permitam apoiar integralmente tudo o que consta nos documentos acima citados.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Jorge Nascimento para tecer algumas considerações sobre o tema em debate, começando por referir que sempre foi a zona de Santiago considerada como a horta de Aveiro e grande fornecedora do mercado, o que equivale por dizer que o prejuízo que advém da utilização daqueles terrenos para outros fins é não só para os seus proprietários e exploradores como também para a própria cidade de Aveiro e sua população.

Aderindo ao pressuposto de que a expropriação é hoje absolutamente necessária e inevitável, referiu que qualquer expropriação compensará, minimamente, os proprietários expropriados, tendo sempre em consideração o valor dos terrenos a expropriar, devendo para tanto a entidade expropriante ter em conta tais parâmetros para que, ao entrar o processo na sua fase conciliatória, não sejam adoptadas medidas de coacção.

Assim, face às conclusões que se tiram da análise ao teor da moção, entende que deveria constar na moção que o processo de expropriação fosse retomado na fase conciliatória mesmo que já estivesse na fase judicial, sendo necessário para tanto que, para além do proposto pelo Vogal Gilberto Madail, fosse desenvolvida uma pressão externa às entidades mencionadas no texto da moção para obtenção de melhores resultados.

Também no uso da palavra, o Vogal Joaquim Mendonça começou por referir que o tema tratado na moção é efectivamente tema de preocupação para todos e que merece ser tratado a nível superior. Contudo, porque o assunto não consta na agenda de trabalhos e porque esta Assembleia apenas tem conhecimento da posição de uma das partes interessadas no processo, perguntou se terá força legal qualquer decisão que tome este Órgão neste momento.

Concluindo e salientando a validade dos considerandos inseridos no documento, corroborou a proposta feita no sentido de se procurar o diálogo com as entidades envolvidas no processo, para defesa dos interesses dos municípes aveirenses.

No seguimento das considerações tecidas, tomou a palavra o Vogal António Santos Costa para prestar alguns esclarecimentos, dando nota da sua aceitação quanto à proposta apresentada no sentido de, através da constituição de uma comissão composta pelo Governador Civil (que por lapso não constava na moção), pelos Presidentes da Assembleia e Câmara Municipal, ser solicitada entrevista ao Senhor Ministro da Educação para expôr directamente o as-

Fluicy M. Alves . 4 .

sunto, pois entende que a proposta vem enriquecer a moção.

Reportando-se de seguida às dúvidas levantadas pelo Vogal Carlos Jerónimo começou por discordar das mesmas pois que considera ser aquele Vogal pessoa conhecedora dos problemas deste Concelho, nomeadamente do presente, que pensa ter acompanhado de perto em 1975, época em que se registaram situações repudiadas de exploração e especulação que se confirmaram de novo em 1985 pelos factos já expostos (negociações simuladas, venda de terrenos à SHEL e à Câmara por preços muito superiores aos da aquisição aos proprietários).

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo referiu que os esclarecimentos prestados não colidem com o que havia afirmado porquanto não desfazem as suas dúvidas. Mais referiu ter afirmado claramente que esta Assembleia deve assumir os interesses dos seus municípes, desde que tenha dados claros de que a população de Santiago esteja a ser maltratada e prejudicada. Contudo também salientou que existem algumas contradições nas considerações acabadas de tecer pois que é evidente que os terrenos não têm sempre o mesmo valor, que oscila consoante a finalidade dos mesmos.

Concluindo, salientou que a sua preocupação assenta no facto de se dever encontrar a forma mais objectiva e serena de defender os interesses do povo de Santiago, medidas não contempladas na moção apresentada. Mais salientou que se esta Assembleia manifestar às entidades referidas uma posição que, de alguma ^{forma}, reflecta o sentimento ferido do povo de Santiago, estará a reagir de igual modo emotivamente, e não o deverá fazer sob pena de poder tal atitude retirar força à posição que esta Assembleia possa e deva tomar.

Retomado a palavra, o Vogal Santos Costa deu nota de que quer os números referidos na moção e na exposição quer os factos assinalados reflectem toda a verdade do processo pois que se assim não acontecesse não teria levantado o assunto nesta Assembleia. Mais salientou que o povo de Santiago não pretende, de modo algum, uma expropriação litigiosa, para o que reivindicava a reabertura das negociações e a conseqüente suspensão do processo judicial.

Após uma breve troca de impressões, foi deliberado por unanimidade aprovar a moção apresentada, com a inclusão das propostas apresentadas no sentido de ser criada uma Comissão composta pelo Governador Civil, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Câmara Municipal e um representante da Comissão de Santiago, independentemente do envio dos documentos apresentados à Mesa para as entidades referidas.

Luiz *M. Sequeira*

O Vogal Carlos Jerónimo tomou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: " Queria declarar que votei favoravelmente esta moção apenas com o intuito de permitir que esta Assembleia Municipal se debruce sobre o problema, o agite e procure encontrar as melhores soluções de defender os legítimos interesses do povo de Santiago. Votei favoravelmente apesar de, como manifestei, estar em discordância com algumas das considerações que se fazem na mesma, mas, como disse, apenas para permitir que esta Assembleia se possa debruçar e defender os interesses do povo de Santiago".

Também no uso da palavra, o Vogal Joaquim Mendonça fez a seguinte declaração de voto: "Votámos favoravelmente porque estão em jogo os legítimos interesses do povo de Santiago. No entanto, continuamos a dizer que a moção está muito vaga e que nos deixa muitas dúvidas a forma como está apresentada. O que terá, de certa forma ajudado a resolver o problema da parte desta bancada, é que na verdade a constituição da Comissão, a forma como foi conduzida a parte final da discussão do assunto, nos levou a votar favoravelmente porque estão em jogo sobretudo os interesses do povo de Santiago.

ORDEM DOS TRABALHOS.

PONTO Nº. 11 - APRECIACÃO DO ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO PARA O ANO DE 1986: - GENERALIDADE - Aberto o período de discussão e não tendo nenhum Vogal usado da palavra, o Presidente submeteu o documento em epígrafe ^{à votação} tendo merecido aprovação por unanimidade.

O Vogal Gilberto Madail fez a seguinte declaração de voto: " Queria declarar que apesar da bancada do Partido Socialista se ter absteído quando da votação do Plano de Actividades, a minha votação favorável na parte do Orçamento é por que as razões que levaram à abstenção na votação do Plano não têm correspondência directa relativamente ao Orçamento, que é uma afectação das despesas e encargos e na generalidade do que vi não estamos de acordo, muito embora se mantenham as razões relativamente ao problema de S. Jacinto, pelas quais nós nos abstivemos na parte do Plano de Actividades.

ESPECIALIDADE - RECEITA

Aberto o período de discussão e não tendo nenhum Vogal usado da palavra, o Presidente submeteu aquele Capítulo à votação que mereceu aprovação por dezanove votos a favor e uma abstenção.

DESPESA - Tomando a palavra, o Vogal Sequeira Pereira começou por referir que a sua intervenção seria mais oportuna na generalidade. Contudo, entendeu que deveria tecer algumas considerações de carácter geral,

Aveiro *M. Soares*

começando então por referir que as verbas constantes no Plano de Actividades cuja correlação com o Orçamento é evidente, são insuficientes para se fazer os investimentos desejados e se executar o Plano agora aprovado, pelo que será de todo necessário que venham a ser reforçadas.

Mais considerou que, dadas as perspectivas de não haver participações dos fundos FEDER para o ano corrente ao Concelho de Aveiro, mais difícil se tornará executar o Plano de Actividades.

Encerrado o debate do Capítulo da Despesa, o Presidente submeteu-o à votação, tendo merecido aprovação por dezanove votos a favor e uma abstenção.

PONTO Nº. 6 - APRECIÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - GENERALIDADE - Tomando a palavra, o Presidente teceu algumas considerações inerentes à metodologia a seguir quanto à apreciação do Regimento, esclarecendo que, tendo sido elaborado um projecto de Regimento, que aqui se dá como transcrito, por uma Comissão previamente constituída, importava proceder apenas à discussão e votação dos artigos que no seio da comissão não tenham obtido o seu consenso.

Assim, tomou a palavra o Vogal Jorge Nascimento para, em representação da Comissão, traçar as linhas gerais que conduziram à elaboração definitiva do projecto de Regimento, que agora submete à apreciação do Plenário desta Assembleia. Mais salientou que as orientações para a sua elaboração assentaram na conformidade do regimento com a Leidas Autarquias Locais (Dec.-Lei nº. 100/84, de 29 de Março), na possibilidade de facultar aos Vogais a sua acção isenta e independente nesta Assembleia e permitir ao seu Presidente e à mesa dirigir os trabalhos com eficiência e com segurança.

Procedeu-se, de imediato à votação do Regimento na Generalidade tendo merecido aprovação por unanimidade.

ESPECIALIDADE - Asentando nos princípios anteriormente focados e considerando ter havido consenso na Comissão, foram considerados aprovados os Artigos compreendidos entre o 1º. e o 20º..

Relativamente ao Artigo 21º., e dada a existência de uma proposta alternativa, logo passível de discussão, o Presidente abriu um período para análise do ponto nº. 7 do já citado Artigo 21º. que se transcreve: "7- As convocações previstas nos nºs. 2 e 3 devem ser anunciadas com a mesma antecedência das respectivas convocatórias nos lugares públicos do costume".

Tomando a palavra, o Vogal Carlos Jerónimo começou por salientar que o objectivo fundamental da inserção daquele ponto resulta do enten

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

dimento de que esta Assembleia deverá ligar-se tanto mais às populações quanto elas estiverem disponíveis para se ligarem à Assembleia Municipal. Portanto, a inserção daquele ponto pretende que as populações tenham conhecimento da actividade desta Assembleia, nomeadamente quanto à realização das suas reuniões, mesmo quando as convocatórias não sejam feitas com a observância dos prazos legais, teoria tanto mais defensável quanto se sabe que uma reunião urgente resulta forçosamente de um caso de extrema gravidade e de extrema transcendência para o município.

Também no uso da palavra, o Vogal Jorme Nascimento começou por declarar ter um entendimento substancialmente diverso do que expôs o Vogal Carlos Jerônimo porque, embora entenda que as sessões devam ser publicitadas através de editais, não é possível dar execução àquela metodologia nos casos referidos por dificuldades de tempo para o efeito, manifestando por isso dúvidas sobre o facto de se afixar um edital por um curto lapso de tempo produzirá a eficácia que lhe é legalmente conferida.

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerônimo começou por declarar desconhecer se existe realmente algum prazo legal para a afixação de editais. Todavia e considerando que o edital a que se reporta o ponto 7 em discussão tem a finalidade de divulgar uma convocação para os membros da Assembleia e não para o público, entende que a este edital não deverão ser aplicados rigorosamente os preceitos legais citados.

Ainda no uso da palavra aquele Vogal salientou a importância de que se reveste a adopção das medidas propostas até por uma questão de coerência com algumas críticas que têm sido feitas quanto à importância de Aveiro e à falta de mobilização que as pessoas por vezes sentem e que têm feito com que Aveiro tenha sido muitas vezes segregado ou rejeitado em benefício de outros distritos. Salientou portanto que a defesa da sua teoria proporcionará um contacto mais directo com a população no sentido de lhe demonstrar como são tratados os assuntos de importância para a vida do Concelho.

Submetida, de imediato, à votação a proposta de aditamento do ponto nº. 7 do Artigo 21º., veio a mesma a ser rejeitada por quinze votos contra, uma abstenção e quatro a favor.

O Vogal Artur Lobo fez a seguinte declaração de voto: "Absteino-me na votação não porque visse qualquer inconveniente em que

fosse incluída a alteração proposta, só que vejo que a sua inclusão pode provocar um certo embaraço aos Serviços quando no ponto nº. 2 se diz que a convocatória poderá ser feita verbalmente no final da reunião antecedente".

Handwritten signature in blue ink, possibly "Jorge Nascimento" or similar, with a date "8/11/81" written above it.

ARTIGO 23º. - Ponto nº. 3.

Apreciação de duas propostas em alternativa, que se transcrevem.

Proposta do projecto - " Se a sessão se prolongar por mais de uma reunião, e no caso da Assembleia decidir pela existência do referido período, este terá a duração máxima de 30 minutos".

Proposta em alternativa - " Se a sessão se prolongar por mais de uma reunião, o período de antes da ordem do dia terá depois a duração máxima de 30 minutos ".

Aberto o período de discussão, tomou a palavra o Vogal Jorge nascimento para referir que o Artigo 23º. trata do período de antes da ordem do dia, facto que ocorrerá sempre na primeira reunião de cada sessão ordinária, bem como poderá ocorrer em qualquer outra reunião desde que para tal a Assembleia assim o delibere.

Referiu, ainda, que a alternativa ao ponto nº. 3 prevê a existência de um período de antes da ordem do dia nas reuniões subsquentes à primeira, cuja duração máxima será de 30 minutos.

Tecendo, de seguida, algumas considerações sobre a questão, começou por referir que a sua posição e a da bancada do CDS contra a proposta alternativa não significa receio quanto à existência do período de antes da ordem do dia. Contudo e pese embora o facto de se reconhecer a sua utilidade em determinadas circunstâncias, a sua existência sistemática contribuirá para o atrasar dos trabalhos da Assembleia, referindo ainda que o teor da proposta do projecto não inviabilizará a sua existência bastando, para tanto, que se ja manifestada pelo Plenário desta Assembleia a vontade da sua existência.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo começou por reputar de muito importante o Artigo 23º. estando portanto, diametralmente em desacordo com as considerações acabadas de fazer pelo Vogal Jorge Nascimento porquanto, pela experiência de algumas reuniões desta Assembleia como Vogal e pela experiência como municípe interessado e assistente a diversas reuniões deste Órgão, tem verificado permanente e sistematicamente a rejeição da bancada do CDS quanto à existência de um período de antes da ordem do dia, verdade que é irrefutável para todas as reuniões a que tem assistido. Por isso, pensa que aquela disposição, a manter-se tal como consta na proposta apresentada pela bancada do CDS, será uma prepotência (atitude que desde logo condena) que a maioria impõe aos restantes grupos desta Assembleia, por impedir claramente que os municípes, que para este Órgão foram eleitos e que apesar de em menor representatividade devem usufruir dos mesmos direitos dos elementos que compõem a bancada

Alcides M. Silva . 9 .

da maioria, possam colocar nesta Assembleia os assuntos que considerem de interesse para o município e seus municípes.

Relativamente às considerações tecidas, entende que mesmo que seja requerida a votação da existência de um período de antes da ordem do dia, a bancada do CDS votará contra, a menos que o requerimento seja apresentado por qualquer dos elementos da sua bancada facto que se registou exactamente nas duas anteriores reuniões deste Órgão. Mais considerou que, desde que haja objectividade na apresentação dos assuntos de interesse para o município, facto que nem sempre se tem verificado, o período de antes da ordem do dia, que poderá nem existir se não houver assuntos a debater, não provocará nunca o atraso dos trabalhos agendados.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Gilberto Madail para declarar que a existência de um período de antes da ordem do dia numa Assembleia Municipal é efectivamente fundamental para que qualquer Vogal Municipal possa ter o direito de expor livremente nas suas reuniões problemas relativos ao funcionamento das instituições, facto que poderá contribuir para que o executivo municipal possa actuar com mais eficiência. Considerou, ainda, relativamente à bancada da maioria, que a haver um período de antes da ordem do dia seria uma prova de democraticidade, pois entende que todos os problemas que são levantados têm concerteza interesse para o Concelho, a exemplo do que nas anteriores reuniões se registou aquando do problema levantado sobre os terrenos de Santiago.

Concluindo, salientou que, sendo de facto um problema extremamente importante, deveria ser repensada a tese da inclusão ou não do período de antes da ordem do dia em todas as reuniões. Salientou mesmo que os grupos representativos de cada partido representado nesta Assembleia deveriam de facto pensar bem a sua forma de actuação se eventualmente não vier a ser aprovada a proposta de inclusão no Regimento do período de antes da ordem do dia em cada reunião.

Também usou da palavra o Presidente para salientar que a bancada do CDS nunca votou sobre a questão por disciplina partidária, e quando se votava contra a existência de um período de antes da ordem do dia, nunca tal posição foi assumida contra as restantes forças políticas antes se pretendia dar uma certa celeridade na apreciação das matérias agendadas, declarando que não havia qualquer intenção de se impedir que fossem levantados problemas nas reuniões.

Concluindo, declarou dada a maior assiduidade e pontualidade que neste mandato se tem vindo a verificar nas reuniões, não ver inconveniente

Flávia M. Silva

niente algum em que efectivamente conste no Regimento a existência de um período de antes da ordem do dia nas reuniões subsquentes à primeira, pois pensa que quem assumiu esta tarefa numa posição absolutamente linear e transparente, e no interesse da própria gestão Camarária e do Concelho, deve trazer os problemas que entenda ser de grande importância para as reuniões deste Órgão. Contudo, porque em qualquer momento pode a maioria propor alterações ao regimento, entende que não se poderá permitir que os assuntos agendados venham a constituir uma sobrecarga de trabalhos por força do uso daquele período para assuntos de menor interesse para o Concelho.

De imediato, tomou a palavra o Vogal Fernando Manata para manifestar a sua congratulação pela forma como decorreram os trabalhos da Comissão quanto à elaboração do projecto de Regimento em análise.

No seguimento das diversas intervenções, secundou as opiniões emitidas quanto à importância de que se reveste a inserção no Regimento da proposta defendida quer pelo Vogal Carlos Jerônimo quer pelo Vogal Gilberto Madail acrescentando que tal metodologia permitiria eliminar situações ambíguas como a que recentemente se registou aquando da apresentação de uma proposta de voto de pesar pelo falecimento do Dr. Vale Guimarães após a rejeição do período de antes da ordem do dia.

De novo no uso da palavra e no seguimento das considerações tecidas pelo Vogal Carlos Jerônimo, o Vogal Jorge Nascimento referiu que não será pelo facto de se não adoptar o teor da proposta alternativa que se poderá afirmar que a maioria impõe a disciplina da não existência de um período de antes da ordem dos trabalhos à minoria, pois não está de modo algum excluída a possibilidade da sua existência, mais referindo que a votar-se favoravelmente a proposta alternativa seria a minoria a querer impor a sua tese à maioria.

Fundamentando a sua tese, considera que em todas as reuniões primeiras de cada sessão haverá um período de antes da ordem do dia. Esgotado esse período e iniciada a apreciação das matérias agendadas e desde que não sejam todas apreciadas naquela reunião, terão continuidade nas reuniões subsquentes. Em face do que expôs, manifestou-se contra a proposta alternativa tanto mais que haverá sempre a faculdade do Órgão, reunido em Plenário, deliberar sobre a existência do citado período sempre que as circunstâncias o justifiquem, ou haja requerimentos nesse sentido.

Retomando a palavra, o Vogal Gilberto Madail manifestou a sua preocupação pois que, das conclusões que tirou das considerações tecidas pelo Vogal Jorge Nascimento, sente que só é passível de ser tratado no período

Alcides . 11 .
M. Silva?

de antes da ordem do dia o que a maioria considerar importante.

Mais referiu que concordaria com a exclusão da proposta alternativa desde que houvesse a garantia de que, sempre que houvesse um assunto importante para tratar, mas cuja importância não seja valorizada pela bancada da maioria porque todos os assuntos que se pretenda trazer, são obviamente considerados importantes para esta Assembleia, fosse aberto um período de antes da ordem do dia.

Considerou, ainda, que a teoria apresentada contra a proposta alternativa, constitui uma má imagem da bancada da maioria que pensa estar certo de não ser aquela, porque sempre considerou que a bancada da maioria é representativa de um partido democrático que, obviamente, aceita as regras da democracia (de que o Presidente da mesa acabou de dar uma lição) que, depois de todos ouvir, agirá com toda a legitimidade sobre qualquer proposta apresentada.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal manifestou a sua opinião de que, a haver um período de antes da ordem do dia, deveria o seu período de duração ser rigorosamente respeitado nem que para tanto tivesse o Presidente da mesa de o impor.

Concluindo a sua intervenção e porque se pretende de facto fazer um controle prévio sobre os assuntos que devem ou não ser tratados no período de antes da ordem do dia, manifestou o seu profundo desacordo e, sempre que houver período de antes da ordem do dia proposto ou aceite pela bancada da maioria, reservar-se-á no direito de abandonar a sala, pelo que apelou aos vogais da bancada da maioria para que, de facto, votem pela proposta alternativa, tanto mais que, como referiu o Presidente da mesa, poderá ser aquele preceito regimental revogado a qualquer momento.

Também no uso da palavra, o Vogal Joaquim Mendonça manifestou a sua mágoa por verificar que não estão a ser observados os princípios de aceitação e respeito mútuo ao não se permitir que haja nas reuniões subsequentes à primeira de cada sessão, um período de antes da ordem do dia, facto que representa um corte na liberdade de expressão dos Vogais desta Assembleia, tanto mais que não são dadas quaisquer garantias de que, sempre que seja solicitada a abertura do referido período sem que para tanto seja necessário submeter o assunto à consideração da maioria, aquela acederá.

Em face do que expôs, manifestou que votará contra o teor do ponto nº. 3 constante na proposta defendida e apresentada pela bancada do CDS.

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo come-

Jorge Nascimento . 2
M. Sequeira

çou por referir que, de facto, e sem pretender polemizar, o Vogal Jorge Nascimento defendeu mal a sua proposta porque se existe qualquer imposição, é obviamente tomada por quem pretende coarctar a possibilidade de serem tratados assuntos de interesse para o município num período de antes da ordem do dia, referindo ainda que as afirmações feitas de que a minoria é que pretende impôr a sua vontade à maioria violam todos os conceitos que se possam ter das regras democráticas.

Por outro lado e reportando-se às afirmações de que a inserção do período de antes da ordem do dia no decorrer de uma reunião criaria um iato na discussão dos assuntos agendados, perguntou quais foram as consequências que resultaram da existência daquele período quer na presente quer na anterior reunião. Perguntou ainda se, dado que foi afirmado que existe um período de antes da ordem do dia em cada primeira reunião de cada sessão ordinária, nada de transcendente aconteceu neste Concelho que merecesse ser tratado num período de antes da ordem do dia. Corroborou, ainda, as considerações tecidas pelo Vogal Gilberto Madail quer quanto à forma como tem o Presidente coordenado os trabalhos quer quanto à possibilidade de impor que o tempo estipulado para o período de antes da ordem do dia seja rigorosamente respeitado, porque se conclui que a bancada do CDS, pela voz do Vogal Jorge Nascimento, teme que venham a ser apresentados assuntos apenas para perturbar e protelar os trabalhos desta Assembleia, contrariando tal conclusão dizendo que todos os membros desta Assembleia deverão procurar sempre contribuir para a defesa dos interesses do município.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Sequeira Pereira para dar nota das dúvidas que tem quanto à forma como deve votar o tema em discussão porque, pela experiência adquirida, pode considerar que o comportamento da Assembleia no mandato agora iniciado, tem sido substancialmente diferente para melhor, facto que poderá determinar o seu voto favorável à proposta alternativa.

Contudo, como já foi referido, e desde que venha a ser votada favoravelmente a proposta alternativa, poderá ser introduzida alteração ao Regimento, tudo dependendo, portanto, da forma como vier a ser o comportamento futuro dos membros desta Assembleia.

Também no uso da palavra, o Vogal Artur Lobo começou por manifestar o seu regozijo em participar numa reunião da Assembleia com um período de antes da ordem do dia.

Assim e na tentativa de contribuir para que tal facto se

F. Silva *M. Silva*

possa vir a concretizar, propôs que fosse reduzido para metade o tempo quer para o período regimental quer para o período das reuniões subsequentes, tendo o Vogal Gilberto Madail discordado daquela proposta por considerar fundamental a existência de um período de meia hora, embora rigorosamente respeitado.

Na sua intervenção, o Vogal Gaspar Fernandes manifestou a sua adesão à proposta alternativa porquanto, e dada a sua longa experiência, raras vezes a bancada do CDS votou favoravelmente pela existência do período de antes da ordem do dia.

O Vogal Carlos Jerónimo, de novo no uso da palavra, lançou o desafio à bancada do CDS no sentido de, face às considerações tecidas quanto ao facto de poder ser o Regimento alterado por proposta da maioria absoluta dos membros desta Assembleia em efectividade funções, maioria que a bancada do CDS detém, votar favoravelmente a proposta alternativa para se verificar se haverá ou não funcionalidade nos trabalhos desta Assembleia.

Face às considerações tecidas, à importância de que se reveste o assunto e às dúvidas existentes, o Presidente suspendeu os trabalhos para um curto diálogo.

Retomados os trabalhos, o Presidente submeteu à votação a proposta do projecto do Regimento (Artigo 23º. - ponto nº. 3), tendo merecido aprovação por nove votos a favor, sete contra e quatro abstenções, pelo que foi rejeitada a proposta alternativa.

O Vogal Gilberto Madail tomou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: " Ao votar-se contra a existência de um período de antes da ordem do dia rejeitou-se, de facto, a possibilidade dos grupos aqui presentes que são minoritários em termos de elementos mais majoritários em termos de leque partidário dos grupos aqui existentes poderem trazer à Assembleia Municipal os diferentes problemas que se poderão passar ao nível do Concelho. Penso que é necessário e fundamental que esta tomada de posição da parte do grupo do CDS seja publicitada ao nível da imprensa porque é necessário que se saiba que, com esta atitude, se pretende cortar a voz dos grupos dos partidos que não pertencem à maioria. Se há de facto uma legitimidade democrática em termos da maioria para poder decidir ou não, e muito mais, que se poderia traduzir numa eventual revogação da existência do período de antes da ordem do dia, com esta tomada de posição foi demonstrado claramente quais as intenções que assistem ao grupo da maioria. Da minha parte, individualmente, porque não me posso pronunciar em termos da bancada do meu partido dado que não se encontra presente qualquer outro dos seus membros, tomarei a decisão de, sempre que for

4

introduzido um período de antes da ordem do dia por parte da bancada da maioria, me retirar desta sala".

Também usou da palavra o Vogal Carlos Jerônimo para fazer a seguinte declaração de voto: " A minha declaração de voto não pode deixar de expressar o meu sincero desgosto e de algum modo, acompanho as palavras do Dr. Gilberto Madail por a bancada da maioria não ter, através desta votação conseguido ou não ter pretendido transmitir uma disponibilidade de aproximação e compreensão de democraticidade que penso sō beneficiariam o funcionamento desta Assembleia. Este ponto que na minha opinião era vital na aprovação deste Regimento virã a ter reflexos futuros porque sabemos agora com o que podemos contar por parte da bancada da maioria Portanto e certamente não estranharão também o comportamento que venhamos a ter no futuro, não por qualquer tipo de represália mas porque, na realidade, ^{nos}apercebemos de qual é o verdadeiro ambiente que se irá viver aqui nesta Assembleia Municipal. Portanto, deixo exarado o meu claro e veemente protesto por este comportamento e esta votação da maioria".

Seguidamente usou da palavra o Vogal Armando Vieira para fazer a sua declaração de voto: " Em relação ao medo demonstrado pelo Dr. Sr. Jorge Nascimento e pelo Sr. Eng^o. Sequeira Pereira penso que foi passado aos homens da oposição um atestado de menor idade mental, porque penso que a bancada do CDS entende que as pessoas da oposição não sabem avaliar correctamente os critérios de utilização do tempo do período de antes da ordem do dia e valorizar as questões que poderiam vir a ser apresentadas".

No seguimento daquela declaração de voto o Vogal Jorge Nascimento apresentou o seguinte protesto: " O Senhor Vogal que me antecede fez uma intervenção e o seu pedido de palavra foi para fazer uma declaração de voto, que deve ser no sentido de declarar como votou e não para verberar e ofender afinal esta Assembleia que deve ser respeitada porque votou maioritariamente num sentido, devendo-se-lhe todo o respeito. Portanto, estar a atingir pessoas quando elas já não podem usar do direito de resposta, não me parece muito correcto. Daí o meu protesto".

ARTIGO 24^o. - § único -

Proposta de projecto - " § único compete à Assembleia a faculdade de deliberar sobre a existência de um período de intervenção aberto ao público".

Proposta alternativa - " § único - sempre que as circunstâncias o aconselhem, a Assembleia fixará um período de intervenção aberto ao

público, para serem apresentados assuntos de âmbito Concelhio".

Aberto o período de discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Jerónimo para salientar que a proposta alternativa insere-se um pouco na linha do que anteriormente havido referido a propósito do ponto nº. 7 que acabou por não ser aditado ao artigo 21º., tendo por objectivo democratizar esta Assembleia. Mais salientou não compreender muito bem que não fique claramente expresso no Regimento que o público possa intervir em reuniões desta Assembleia para apresentar os problemas que tenha no seu município. Recordando, de seguida, o facto de não ter sido em tempo possível à Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro intervir nesta Assembleia sobre um problema latente que então se vivia naquela Universidade, considera que se teria enriquecido bastante o período de antes da ordem do dia da presente reunião se porventura tivesse sido possível à Comissão de Santiago expor aqui as suas posições.

Concluindo, salientou que esta Assembleia não deve ser um Órgão fechado mas o mais aberto possível, procurando a maior aproximação dos munícipes para que sintam os problemas que o Concelho tem e para que se empenhem e acompanhem mais interessadamente aquilo que, não o fazendo, resulta em prejuízo do próprio município, daí que a alteração proposta tenha por objectivo fundamental alargar mais a necessidade e a exigência da Assembleia fixar um período de intervenção aberto ao público.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento para referir que não há diferenças substanciais no teor de ambas as propostas porquanto qualquer das propostas contém o problema chave da questão, como seja o facto de caber sempre à Assembleia a faculdade de deliberar sobre a existência de um período de intervenção aberto ao público que, como é óbvio, só o será desde que as circunstâncias o aconselharem e para tratar de assuntos de âmbito concelhio.

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo considera que, de algum modo, a proposta alternativa sempre introduz um pouco mais de imperiosidade à decisão da Assembleia de abrir um período de intervenção aberto ao público sempre que as circunstâncias o aconselhem, ou seja sempre que ocorram situações semelhantes às que anteriormente citou. Mais referiu que esta Assembleia não só pode como deveria estar aberta à possibilidade de intervenção dos munícipes que, de algum modo, não vejam os seus problemas serem tratados na Câmara Municipal, e dar nota dos mesmos a esta Assembleia, que é o Órgão fiscalizador da actividade da Câmara.

Encerrado o período de discussão, o Presidente submeteu

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

ã votação a proposta de projecto, tendo a mesma merecido aprovação por dezasse-
te votos a favor, dois contra e uma abstenção, tendo portanto sido rejeitada a
proposta alternativa.

O Vogal Carlos Jerónimo fez a seguinte declaração de vo-
to: " Era também para, neste ponto, lamentar que esta Assembleia não se abra
ã população que aqui representa, porque penso, que, pela experiência do que já
se passou em Assembleias anteriores, pelo próprio comportamento das populações,
como é o caso concreto da população de Santiago que não se dispôs a vir aqui
por saber que não poderia usar da palavra, esta Assembleia se fecha aos seus
municípes não desempenhando as funções para que deveria estar vocacionada ".

O Vogal Gilberto Madail fez também a seguinte declaração
de voto: " Abstive-me porque achei que a discussão deste ponto já não se reve-
tia de importância de forma que, a partir do momento em que foi negado aos pró-
prios Vogais desta Assembleia a possibilidade de vir levantar, /^{questões} não imaginei que
a bancada da maioria autorizasse as populações a intervir num período de antes
da ordem do dia para expor os seus problemas, porque cairíamos no ridículo de
termos de pedir à população para levantar os problemas que nós, Vogais desta
Assembleia, não podíamos levantar. Por isso me abstive ".

O Presidente da mesa fez também a sua declaração de voto:
" Pessoalmente, também votei contra a participação do público nesta Assembleia
Municipal porque sempre defendi que o público tem as suas Assembleias de Fre-
guesia onde pode apresentar os seus problemas e tem duas vezes por mês oportu-
nidade de intervir nas reuniões da Câmara onde poderá colocar os já referidos
problemas. Por conseguinte, tem o público o seu espaço de actuação ".

De imediato, foi submetido à votação, na especialidade,
o Regimento desta Assembleia que aqui se dá como transcrito e faz parte inte-
grante da presente acta, tendo merecido aprovação por dezanove votos a favor
e uma abstenção.

Dado que com a presente reunião foi esgotado o período
de duração máxima de reuniões ordinárias da Assembleia, o Presidente deu por
concluída a correspondente Ordem de Trabalhos.

Deu ainda nota de que o ponto nº. 13 da mesma, por lapso,
refere " Deliberar quanto à ", quando apenas deveria referir " Apreciar
a alteração... ", porquanto o assunto não carece de aprovação desta Assembleia.

Dado o adiantado da hora o Presidente deu por encerrada
a presente reunião.

Eram 0.45 horas do dia 4.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 17.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.